

**EDITAL Nº 10/2022/G.A.P.**

**Reinício do procedimento da 2.<sup>a</sup> Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano  
Diretor Municipal**

Dr. Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 31 de janeiro de 2022, determinar o reinício do procedimento da 2.<sup>a</sup> Alteração do Plano Diretor Municipal, que deverá estar concluído no prazo de 12 meses, e aprovar todos os atos, documentos e participações efetuadas no âmbito do anterior procedimento.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação em Diário da República, podendo os interessados consultar a referida deliberação e documentos na página oficial da Câmara Municipal da Batalha em <http://pdm.cm-batalha.pt/> e na Divisão de Ordenamento do Território, nos dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do prazo atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha ou por via eletrónica para [geral@cm-batalha.pt](mailto:geral@cm-batalha.pt)

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.<sup>a</sup> Série de Diário da República e na imprensa.

Aos 1 de fevereiro de 2022 – O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Dr. Raul Miguel de Castro